

TERMO ADITIVO Nº 008/2012 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especialidade - AMA-E, conforme Plano de Trabalho.

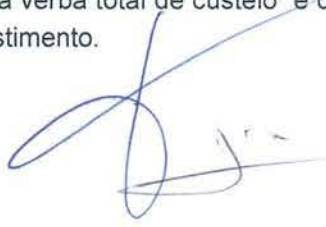


OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho, no montante total de R\$ 37.591.723,88, por ano, referente à verba de custeio e R\$ 2.550.000,00 referente a verba de investimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00
18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00
18.10.10.301.1111.4123.4450.5200.00

Aos 19 dias do mês de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº 2.462.000 e inscrito no CPF sob o nº 193.960.078-20, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2012 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 543 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 09/03/2012, pág. 96, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão do novo Plano de Trabalho, acostado às folhas 501/531, cujo valor referente a verba total de custeio é de R\$ 37.591.723,88 bem como R\$ 2.550.000,00 referente a verba de investimento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00; 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00; 18.10.10.301.1111.4123.4450.5200.00

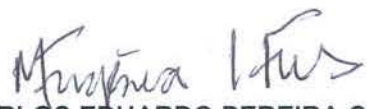
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas,


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIENTE




CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1